



ATA DA SESSÃO RESERVADA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2024.

PROCESSO SEIRH Nº DER-PRC-2024/01335.

OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA OU CONSÓRCIO ESPECIALIZADO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO COMPLEXO RODOVIÁRIO DE CABEDELLO/SANTA RITA/LUCENA (PONTE DO FUTURO)

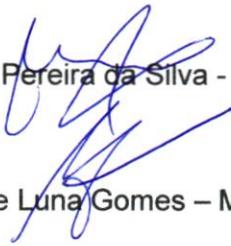
DATA: 11 de julho de 2024.

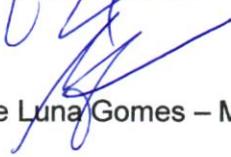
HORÁRIO: 16h00.

No dia e hora supramencionados, na sala da Comissão Especial de Contratação - CEC, realizou-se sessão reservada da Comissão de Licitação, para julgamento da proposta comercial apresentada pelo CONSÓRCIO JAMPA COMPOSTO PELAS EMPRESAS: CONSTRUTORA A.GASPAR S/A – CNPJ: 08.323.347/0001-87 E ARTELESTE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 75.911.438/0001-20, participante da licitação acima identificada, com a presença dos integrantes da Comissão de Contratação no final assinados, consoante designação do Ato Governamental nº 3.596/2023. A Proposta de Preço ajustada no valor de R\$ 465.500.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco milhões, quinhentos mil reais) e seus anexos apresentada pelo licitante acima referenciada foram recebidas em 09/07/2024 e encaminhada para análise do setor técnico competente. Examinada a proposta pela Equipe de Apoio Técnico do DER/PB, esta Comissão entende por acatar o posicionamento exposto no relatório de análise recebido, culminou por julgá-la CLASSIFICADA, considerando que esta se encontra adequada às exigências do Edital da CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2024. Nos termos do previstos no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, fica aberto o prazo recursal de 3 (três) dias úteis após a disponibilização do julgamento da proposta comercial para apresentação das razões do recurso. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada à vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. Em seguida, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta ATA. Reaberta a sessão, a Senhora Presidente da Comissão procedeu a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão.

João Pessoa, 11 de JULHO de 2024.




Wisllene Maria Nayane Pereira da Silva - Presidente CEC-SEIRH/PSHPB.


Marlon Souza de Luna Gomes – Membro da CEC-SEIRH/PSHPB.


Luis Gabriel Herminio Soares Ramalho - Equipe de apoio da CEC-SEIRH/PSHPB.


Tainah Sá Braga de Farias - Equipe de apoio da CEC-SEIRH/PSHPB.


Virgiane da Silva Melo Amaral - Equipe de apoio da CEC-SEIRH/PSHPB


Ighor Medeiros de Figueiredo - Equipe de apoio da CEC-SEIRH/PSHPB.


Carmen Cristina L. F. Gadelha - Equipe de apoio da CEC-SEIRH/PSHPB.